

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

### DECRETO N° 2.099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian, o imóvel que menciona, uma área de terras situada à Rua Izabel Salles Serzedello, s/n°, Lote 50, Bairro Afonso Arinos, Município de Comendador Levy Gasparian, com total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Estado do Rio de Janeiro, com destinação para construção da estação de tratamento de água de Afonso Arinos.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º c/c alínea “m” do art. 5º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “a” do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72, inciso I e art. 100, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a utilidade pública que será dada ao imóvel, hoje sem destinação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian, uma área de terras situada à Rua Izabel Salles Serzedello, s/n°, Lote 50, Bairro Afonso Arinos, Município de Comendador Levy Gasparian, com total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Estado do Rio de Janeiro, com destinação para construção da estação de tratamento de água de Afonso Arinos, matrícula nº 3.242, fls. 140/161, livro n.º 2-L, onde figuram como proprietárias **ALICE SERZEDELLO DE SOUZA, CHRISTINA SALLES SERZEDELLO E IZABEL SALLES SERZEDELLO**.

I. O imóvel possui as seguintes medidas e confrontações:

- a) Pela frente me dois segmentos de reta, o primeiro na extensão de 12,00(doze) metros e o segundo na extensão de 3,00(três) metros confronta com a Rua Izabel Salles Serzedello;
- b) Pelo lado direito na extensão de 30,00m (trinta metros) com o lote nº 51;
- c) Pelo lado esquerdo na extensão de 30,00m (trinta metros) com o lote nº 49;



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

d) Pelos fundos na extensão de 15,00m (quinze metros) confronta com a área "B" lembrada ao sítio Monte Serrat.

**Art. 2º** O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção da Estação de Tratamento de Água de Afonso Arinos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 2.081, de 11 de agosto de 2021.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito